

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA  
ROSANGELA BATALHA BRAGA

**A PRESENÇA DA MULHER INDÍGENA NO ENSINO SUPERIOR  
BRASILEIRO**

Sorocaba

2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA  
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA  
ROSANGELA BATALHA BRAGA

**A PRESENÇA DA MULHER INDÍGENA NO ENSINO SUPERIOR  
BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Administração, da Universidade Federal de São Carlos, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientação: Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz

Sorocaba  
2022

**Almeida, Aline Gabriela de**

**A presença da mulher indígena no ensino superior brasileiro / Aline Gabriela de Almeida, Rosangela Batalha Braga -- 2022.  
23f.**

**TCC (Graduação) - Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, Sorocaba  
Orientador (a): Maria Cristina Comunian Ferraz  
Banca Examinadora: Fabiana Gondim Mariutti, Maria Cristina Comunian Ferraz  
Bibliografia**

**1. Ação Afirmativa. 2. Mulher Indígena. 3. Ensino Superior Brasileiro. I. Almeida, Aline Gabriela de. II. Braga, Rosangela Batalha. III. Título.**

**Ficha catalográfica desenvolvida pela Secretaria Geral de Informática (SIn)**

**DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR**

**Bibliotecário responsável: Maria Aparecida de Lourdes Mariano -  
CRB/8 6979**

## **FOLHA DE APROVAÇÃO**

**ALINE GABRIELA DE ALMEIDA; ROSANGELA BATALHA BRAGA**

### **A PRESENÇA DA MULHER INDÍGENA NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Bacharelado em Administração, da Universidade Federal de São Carlos, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração. Avaliado em:

Sorocaba, 15 de setembro de 2022.

#### **Comissão Julgadora:**

Profa. Dra. Fabiana Gondim Mariutti

DAdm-So - UFSCar

Profa. Dra. Maria Cristina Comunian Ferraz

DAdm-So – UFSCar

Os formulários de avaliação pelos membros da Comissão Julgadora encontram-se arquivados junto à secretaria da Coordenação do Curso de Administração (CCAdm-So).

## RESUMO

ALMEIDA, G. A.; BRAGA, R. B. A Presença da Mulher Indígena no Ensino Superior Brasileiro. TCC (Graduação em Administração) – Universidade Federal de São Carlos - campus Sorocaba, Sorocaba-SP, 2022.

Apesar da inserção dos povos indígenas na universidade pública brasileira, existem diversas barreiras que impedem os estudantes indígenas, em especial as mulheres, de permanecerem em seu curso. O objetivo geral deste trabalho é criar um panorama entre estudos já publicados sobre a efetividade ou não efetividade das ações afirmativas existentes no Brasil para mulheres indígenas. A metodologia utilizada foi a pesquisa documental nas principais plataformas acadêmicas, seguindo pelos sites governamentais, artigos científicos e revistas publicadas que abordam questões relacionadas à temática indígena na universidade, em especial sobre a presença da mulher indígena na universidade pública. A maior dificuldade foi encontrar, especificamente, dados que revelassem ações voltadas para o público indígena feminino e números exatos de universitárias indígenas ingressantes ou até mesmo que já concluíram o curso superior, o que faz com que se sugira novos estudos acerca desta temática tão importante para o ensino superior brasileiro.

**Palavras-chave:** Ação Afirmativa. Mulher indígena. Indígena. Universidade Pública Brasileira.

## ABSTRACT

ALMEIDA, G. A.; BRAGA, R. B.  
The Presence of Indigenous Women in Brazilian Higher Education. TCC (Graduação em Administração) – Universidade Federal de São Carlos - campus Sorocaba, Sorocaba-SP, 2022.

Despite the inclusion of indigenous peoples in the Brazilian public university, there are several barriers that prevent indigenous students, especially women, from remaining in their course. The general objective of this work is to create an overview of studies already published on the effectiveness or ineffectiveness of existing affirmative actions in Brazil for indigenous women. The methodology used was documentary research on the main academic platforms, followed by government websites, scientific articles and published magazines that address issues related to indigenous themes at the university, especially on the presence of indigenous women in public universities. The greatest difficulty was to find, specifically, data that revealed actions aimed at the female indigenous public and exact numbers of indigenous university students entering or even completing higher education, which suggests further studies on this topic that is so important for Brazilian higher education.

**Keywords:** Affirmative Action. Indigenous Woman. Indigenous. Brazilian Public University

## SUMÁRIO

1. <b>INTRODUÇÃO</b> .....	7
2. <b>REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	8
2.1. Legislação para os direitos dos povos indígenas.....	8
2.2. Mulheres indígenas e luta por direitos .....	10
3. <b>MÉTODO</b> .....	11
4. <b>ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b> .....	12
4.1. Políticas de ações afirmativas .....	12
4.2. Ingresso indígena nas Universidades Federais do Brasil .....	13
5. <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	17
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	19

## 1. INTRODUÇÃO

O direito às suas terras, muitas vezes sem políticas governamentais que regulem a exploração de modo sustentável, é uma das premissas que inspira a necessidade dos povos indígenas a buscarem formação de ensino superior, a fim de buscar conhecimentos que se somem aos seus saberes, mas que precisam considerar sua particularidade histórica sem folclorizá-la. (LIMA, 2007).

Diante dessa perspectiva, é importante destacar que trabalhar com diversidade cultural não é um processo simples. Observa-se que docentes se deparam a todo instante no contexto universitário com situações de aprendizagem e de relacionamento com as quais nem sempre sabem como trabalhar. Com os estudantes indígenas esse processo não é diferente. Não há curso ou treinamento regulares que ensinem o docente a trabalhar com uma cultura diferente da sua, principalmente com as populações indígenas, que possuem um contexto de socialização totalmente diferenciado da cultura “branca-ocidental”. Como bem disserta Goffmann (1988, p. 16), o “diferente causa estranhamento”.

Apesar da inserção dos povos indígenas na Universidade Pública, existem diversas barreiras que impedem os estudantes indígenas, em especial as mulheres, de permanecerem em seu curso, de terem acompanhamento psicopedagógico que atendam suas demandas específicas e uma assistência estudantil que colabore efetivamente para a conclusão do curso superior.

O tema dessa pesquisa é elencar dificuldades enfrentadas por mulheres indígenas no ingresso da Universidade Pública Brasileira analisando a eficiência, eficácia e gestão das políticas afirmativas de hoje; um assunto que carece de visibilidade para que, posteriormente, seja uma fagulha para originar mais olhares para programas e projetos de qualidade que objetivem o direito e formação da melhor forma dos povos indígenas.

Assim sendo, apresenta-se a pergunta norteadora deste estudo: como ocorre a presença das mulheres indígenas em um ambiente acadêmico por meio do impulso das políticas de ações afirmativas? Quais os desafios enfrentados para que estas mulheres ingressem e permaneçam no Ensino Superior Público Brasileiro?

O objetivo geral é criar um panorama entre estudos já publicados sobre a efetividade ou não efetividade das ações afirmativas existentes no Brasil para mulheres indígenas.

Para se ter respostas mais concludentes, por meio de dados publicados e encontrados, traçou-se como objetivos específicos levantar quais são, hoje, as leis e políticas que regem as ações afirmativas para indígenas nas universidades públicas brasileiras, como foram

originadas e os principais óbices para a não efetividade das mesmas e quais problemas atingem, principalmente as mulheres indígenas acerca deste tema.

Portanto, os resultados obtidos neste estudo ajudarão os leitores a entenderem as razões para a existência de políticas públicas, ações afirmativas e programas de apoio para este público nas universidades públicas brasileiras, pontuando, também, os conflitos e estranhamentos enfrentados por elas - mulheres indígenas - ; discutir sobre a contribuição que podem oferecer à ciência, à sua comunidade e aos povos tradicionais do Brasil, bem como a respeito dos fatores que facilitam ou dificultam a permanência e conclusão do curso.

Ademais, discutirá os riscos assumidos caso alguma dessas medidas não forem executadas ou sejam canceladas.

## **2. REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1. Legislação para os direitos dos povos indígenas**

Para chegar até os dados atuais, faz-se necessário trilhar os caminhos cronológicos da história indígena no território que veio a ser denominado brasileiro. Desde que os europeus atracaram, em meados de 1500, às terras de Pindorama – como a chamavam os povos nativos Tupi-Guarani (SILVA, 2019) –, houve forte interesse de desculturalizar os povos nativos. Escolas eurocêntricas foram impostas aos povos indígenas, iniciando-se, assim, uma maneira de governá-los por meio da desertificação, que se alastra até os dias atuais. Com o objetivo de cristianização dos povos originários das Américas, o processo de colonização degradou profundamente a língua materna, destruiu organizações, costumes sociais e levou à devastadora marginalização histórica de hoje.

A partir de 1988, em conformidade com a atual Constituição Brasileira, art. 231, a relação entre o Estado e as Nações Tradicionais Indígenas muda conceitualmente (Brasil,1988). Os aspectos legais contidos na Carta Magna, pela primeira vez, guardam formalmente a política de tutela e integração, reconhecendo a forma de organização social, idioma, costumes e direitos consuetudinários dos povos indígenas, bem como os direitos de educação escolar bilíngue e diferenciada (LOPES; MATTOS, 2006).

Como mostra a seção Painel 5 da publicação do Congresso Brasileiro de Qualidade na Educação: formação de professores: educação indígena (2002), foi a partir da Constituição Federal de 1988, seguida da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Diretrizes Curriculares para a Escola Indígena que a inclusão educacional passou a ser defendida como um direito de todos.

Segundo Brito (2016), ainda na década de 1990, as políticas de inserção das populações indígenas no Ensino Superior ocorreram em âmbito nacional, influenciadas por organismos e agências multilaterais. A autora ainda relata que a partir de 1999, a população indígena se articula nacionalmente e internacionalmente, pressionando o Estado e Instituições a fim de criar políticas públicas que viessem abranger a inserção indígena nas Universidades. Ressalta-se que no início dos anos 1990, algumas ações isoladamente ocorreram por intermédio de acordos entre a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e agências privadas e comunitárias (BRITO, 2016).

Mas foi em 2001, com a participação na Conferência de Durban, na Austrália, que compromissos mais concretos foram assumidos, como a criação da Secretaria Especial para a Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e o Programa Universidade para Todos, que previa bolsas e vagas destinadas à população negra e se estendendo à população indígena (LOBATO; BENEDETTI, 2013).

De certa forma, essa medida incentivou outras universidades a refletirem sobre a aderência das ações afirmativas (LOBATO; BENEDETTI, 2013).

Nessa circunstância, as ações afirmativas para indígenas tiveram a sua primeira realização no estado do Paraná, como afirma Freitas et al. (2022), o primeiro a criar a Lei Estadual n.º 13.134, de 18 de abril de 2001, que “previa (três) vagas para serem disputadas exclusivamente entre os índios integrantes das sociedades indígenas paranaenses” (Paraná, 2001).

Gomes (2001) assim define ações afirmativas:

[...] um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebido com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero, por deficiência física e de origem nacional, bem como para corrigir ou mitigar os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivos a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego.

Um marco meritório, em 2004, foi o Programa Universitário Nacional do Governo Federal (ProUni), que passou a ser uma ascensão importante para o ingresso nas instituições privadas de Ensino Superior, e essas puderam reverter vagas específicas (SOUZA, 2007).

Outros avanços importantes, que não podem ser deixados de elencar, foram a implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAEs) constituído em 2007 e o Plano Bolsa Permanência (PBP), em 2013, como bem elenca Brito (2007), que permitiram a permanência de estudantes que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômico, especialmente indígenas e Quilombolas nas Universidades Públicas.

A medida mais recente é a Lei das Cotas, Lei Federal n.º 12.711, sancionada no dia 29 de agosto de 2012 (BRASIL, 2016a) que é explicada pelo site do Ministério da Educação, em sua página sobre Cotas, na secção de Perguntas Frequentes:

A Lei nº 12.711/2012, sancionada em agosto deste ano, garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência. (BRASIL, 2012).

A Lei acima sofreu alteração através da Lei Federal n. 13.409, em 28 de dezembro de 2016, tendo a seguinte ementa: “[...] para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.” (BRASIL, 2016b).

## **2.2. Mulheres indígenas e luta por direitos**

De acordo com Verdum et al.(2008), as duas primeiras organizações exclusivas de mulheres indígenas: a Associação de Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro (AMARN) e a Associação de Mulheres Indígenas do Distrito de Taracuá, Rio Uaupés e Tiguié (AMITRUT) surgiram na década de 1980, e as demais, a partir da década de 1990.

Segundo Verdum et al.(2008), este movimento de mulheres indígenas começa a se configurar, com o surgimento de lideranças femininas que tomaram voz frente aos órgãos governamentais nacionais e até mesmo internacionais.

A presença das mulheres no movimento indígena vem crescendo e ganhando destaque desde a primeira mobilização, principalmente nas últimas duas décadas. Atualmente, as mulheres ocupam cargos em associações, organizações representativas regionais e nacionais, além de estarem na linha de frente da luta por seus direitos. Em 2020, a informação que se tinha, por meio de levantamento do ISA, era que as organizações de mulheres representam 9% do total de organizações indígenas, constituindo 85 organizações e 7 departamentos somente de mulheres indígenas, totalizando 92 entidades. As organizações têm o intuito de articular e promover as políticas públicas e estão espalhadas por 21 estados do país, com abrangência local (ISA, 2020)

E mesmo estando estas mulheres sob um contexto e comunidade de tradições patrilineares, com escassez de recursos, educação básica e educação superior, passaram a ter papéis muito importantes, uma vez que desempenhando poder político e religioso dentro de seus grupos, passaram a buscar parcerias e convênios com organizações, universidades, e

igrejas, o que leva, a seguir ter ações governamentais voltadas para si, de forma prioritária. (OLIART, 2012).

Ainda nesse contexto de adversidades, é pertinente expor a publicação de Verdum et al. (2008) que apresenta as dificuldades reais das mulheres indígenas relatadas em um trabalho de grupo de mulheres indígenas da Região Sul do país, que ocorreu em um encontro realizado em outubro de 2007, no Paraná, reunindo 50 mulheres das etnias kaingang, guarani e xoklen:

[...]o machismo dentro das aldeias e a discriminação racial fora das aldeias; o uso abusivo de bebida alcoólica, principalmente pelos jovens indígenas, a falta de transporte escolar para os alunos que estudam fora da aldeia; a dificuldade financeira para manutenção dos universitários sem seus cursos; a prostituição e a presença de doenças sexualmente transmissíveis em várias comunidades; a gravidez na adolescência; a falta de medicamento nos postos de saúde das comunidades; a gravidez na adolescência; a falta de medicamentos nos postos de saúde das comunidades; a desnutrição infantil; a falta de moradia adequada; e a constatação de que o tamanho das “terras indígenas” reconhecidas pelo Estado brasileiro é hoje insuficiente para garantir a auto-sustentação das famílias.

Contudo, no que se refere à demanda da inserção indígena no ambiente acadêmico, Paulino (2008) apresenta um interessante indicador: entre 2003 a 2007, início do ingresso dos povos nativos à universidade, eram mais frequentes apenas estudantes indígenas do sexo masculino nas universidades públicas, e só posteriormente mulheres indígenas começaram a ocupar o espaço universitário.

### **3. MÉTODO**

O procedimento metodológico utilizado é o exploratório com o objetivo de uma ampla busca de artigos publicados relacionados ao assunto, partindo de uma revisão bibliográfica composta por Portarias, Resoluções e Constituição Federal de onde inicia os direitos dos povos indígenas.

Seguindo, contará também com livros, artigos e periódicos de acesso público disponibilizados pela internet. Gil (2007) afirma que esse tipo de pesquisa - bibliográfica - tem como exemplo mais representativo a investigação de ideologias, ou, ainda, que pretende analisar sob diversos pontos os fatores de determinado problema.

Buscou-se trabalhos publicados nas plataformas de pesquisa Google Acadêmico, Scielo, Comunidade Acadêmica Federada e, por conseguinte, no Portal do Ministério da Educação, Planalto e FUNAI, por palavras chaves como: mulher indígena na universidade, indígena e universidade e ações afirmativas para indígenas na universidade. Foram encontrados um total de 20 artigos, dos quais 5 explanaram sobre ações afirmativas ou sobre indígena ou mulher indígena na universidade.

A medida que o estudo foi desenvolvido, novos autores foram descobertos e incorporados ao estudo, porém, sem fugir da exploração do conceito central discutido nesta análise: o funcionamento das ações afirmativas nas Universidades Públicas Brasileiras para indígenas.

Este método de pesquisa favorece levantar vários argumentos durante o percurso, não oferecendo, portanto, uma resposta conclusiva direcionada, mas sim uma liberdade de análise.

## **4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

### **4.1. Políticas de ações afirmativas**

De acordo com Amaral (2010), as experiências no processo para ingresso e permanência de estudantes indígenas no Ensino Público Superior no Estado do Paraná, revelam o quão latentes são as limitações das ações do Estado para assegurar a permanência e ingresso dos povos indígenas, que carece de políticas públicas específicas.

Outrossim, é necessário, também reconhecimento do caráter social e cultural dos currículos, que permite, de acordo com Silva (2004), colocar os conhecimentos tradicionais e os científicos lado a lado, uma vez que ambos passam a ser vistos como objetos culturais, que expressam significados socioculturalmente construídos, buscam influenciar pessoas, estão envolvidos em relações de poder e produzem identidades.

Cordeiro (2007) e Lima e Hoffman (2007), entendem que a procura da população indígena pela educação superior indica a necessidade de se adquirir conhecimentos fundamentais que serão logrados para fortalecer as organizações, defender e reivindicar direitos.

De acordo com Brito (2016), o ingresso nas Universidades tem ocorrido num processo lento, mas “nas duas últimas décadas a presença indígena no ensino superior ganhou mais expressividade no contexto brasileiro”, no entanto, a conjuntura exige que os próprios indígenas participem ativamente na condução da defesa das garantias de seus direitos dentro do ambiente acadêmico, que ocorre sob diversos desafios.

Quanto a políticas especificamente voltadas para a mulher indígena, conforme Verдум et al.(2008), o Estado brasileiro apresentava, até sua publicação, ações pulverizadas entre os ministérios e mesmo com ações que abrangiam mulheres indígenas, não relatavam nenhum programa oficial específico para estas mulheres. Em 2007, conforme citam os autores, a FUNAI ria a Coordenação da Mulher indígena que objetivava a tratar de relações ligadas a relação de gênero dentro da fundação, bem como estimular a participação destas mulheres nos

fóruns de discussão pertinentes e nas esferas de formulação de políticas públicas específicas ao gênero.

#### **4.2. Ingresso indígena nas Universidades Federais do Brasil**

No levantamento do ano de 2019 por Freitas et al. do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA) - núcleo de pesquisa inscrito no CNPq e sede no Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FREITAS, et al. 2022) – 44 das 67 Universidades Federais do país beneficiavam os indígenas apenas a partir do programa instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. As restantes, além da Lei Federal, também, contavam com programas de ação afirmativa próprios da instituição universitária. Se contabilizadas todas as Universidades Públicas Federais e Estaduais (106 no país), o número total que viabilizava ações afirmativas exclusivamente para população indígena era de apenas 53 universidades, apenas a metade, sendo 30 estaduais e 23 federais, em 18 estados do Brasil.

Ainda, segundo o mesmo levantamento, do total de 198.672 vagas ofertadas nestas 53 universidades públicas com programa próprio de ação afirmativa, em 2019, cerca de 98.698 vagas, quase metade, eram reservadas para algum sistema de cotas, sendo esses critérios por renda, de formação escolar pregressa ou de vagas para PPI (pretos, pardos e indígenas). Somente 7988 eram reservadas exclusivamente para indígenas, cerca de 4,02% do total.

Distinguindo Universidades Públicas Federais e Universidades Públicas Estaduais, o estudo mostra que, no agregado, 2,2% são vagas ao grupo indígena nas Federais, enquanto a proporção nas Universidades Públicas Estaduais é de 5,7%.

A tabela 1, igualmente extraída da pesquisa que está sendo analisada nesta subseção, demonstra os valores de IIR, que seria um Índice de Inclusão Racial que avalia a efetividade da proporção do número de vagas para a população indígena nas universidades analisadas em razão da população indígena daquele Estado. O índice é calculado dividindo-se o número de vagas reservadas em políticas específicas para indígenas pelo total desse segmento da população em cada um dos 18 estados em que as 53 instituições atuam. Segundo a análise, um IIR mais próximo de 1 indicaria uma maior proporção de vagas em relação ao número populacional indígena daquela Unidade Federativa, ou seja, quanto mais próximo ou maior que 1, mais satisfatória a proporção e maior o número de vagas acadêmicas disponíveis.

**Tabela 1 - Proporção de vagas reservadas para indígenas, e Índice de Inclusão Racial de cada estado com política de ação afirmativa específica para indígenas em 2019**

UF	Vagas ofertadas no total	Vagas reservadas para indígenas	% vagas reservadas para indígenas	População do estado	População indígena no estado	% População indígena	IIR
AM	4733	264	5,58%	3483985	168680	4,84%	1,15
AP	630	7	1,11%	669526	7408	1,11%	1,00
BA	23617	781	3,31%	14016906	56381	0,40%	8,22
CE	8602	709	8,24%	8452381	19336	0,23%	36,03
DF	8834	87	0,98%	2570160	6128	0,24%	4,13
GO	12425	559	4,50%	6003788	8533	0,14%	31,65
MA	4894	289	5,91%	6574789	35272	0,54%	11,01
MG	15553	507	3,26%	19597330	31112	0,16%	20,53
MS	4379	305	6,97%	2449024	73295	2,99%	2,33
MT	5490	269	4,90%	3035122	42538	1,40%	3,50
PA	11604	469	4,04%	7581051	39081	0,52%	7,84
PR	27563	885	3,21%	10444526	25915	0,25%	12,94
RJ	6259	628	10,03%	15989929	15894	0,10%	100,94
RR	1817	188	10,35%	450479	49637	11,02%	0,94
RS	23551	101	0,43%	10693929	32989	0,31%	1,39
SC	9570	169	1,77%	6248436	16041	0,26%	6,88
SP	24955	1558	6,24%	41262199	41794	0,10%	61,64
TO	4196	213	5,08%	1383445	13131	0,95%	5,35

Fonte: FREITAS et al. (2022)

Diante das informações acima, tem-se que as universidades públicas brasileiras estão conseguindo refletir a população indígena de cada estado em suas políticas de inclusão e, na maioria dos casos, a representação geral está ultrapassada, exceto no Estado de Roraima, o que, em uma perspectiva geral, pode indicar que a maioria dos Estados ofertam uma quantidade consideravelmente satisfatória para atender a população indígena. Porém, é extremamente importante considerar, como bem avalia o artigo de pesquisa, que outros fatores devem ser considerados, como o fato de que estes estados têm uma relação pequena de população indígena declarada, por isso, não se sabe com veracidade se tais políticas de ação afirmativa atingem o maior número possível do público alvo.

Coletando-se dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Nacionais Anísio Teixeira (INEP), precisamente da Sinopse Estatística da Educação Superior (2020), que se

refere a última Sinopse, encontrada publicada, afirma-se que em 2020 havia 47.267 matrículas de indígenas em graduação presencial e a distância. Essa base de dados do INEP mostra que destas vagas, 34.021 pertencem às universidades privadas do país, o que equivale a 71,98% de todas as vagas computadas (INEP,2022).

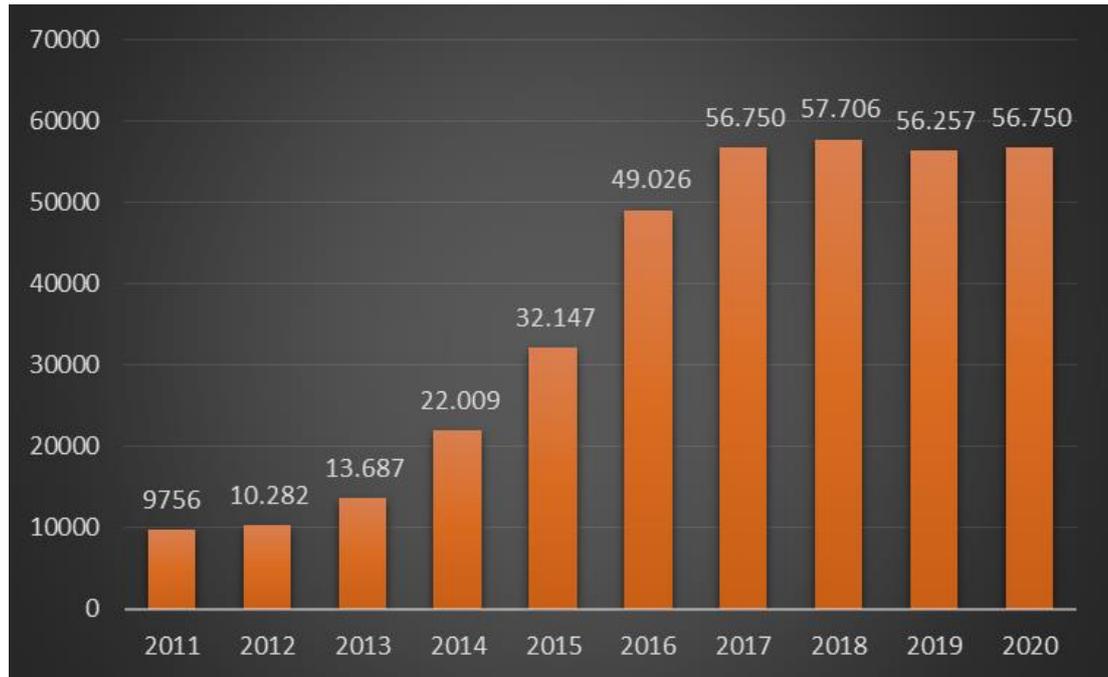
Analisando a Sinopse, ainda é possível extrair outras informações como o Estado que mais possuía matrículas da população indígena no Brasil em curso de graduação no ano de 2020: em primeiro lugar aparece o Estado de São Paulo, com 7123, em seguida, o Estado do Pará com 5008 e logo atrás, o Estado de Pernambuco, com 4172 matrículas. No entanto estes números revelam a somatória de matrículas em universidades públicas e privadas, se consideradas somente as matrículas nas instituições públicas de ensino superior, estes valores correspondem, respectivamente a 12,39%, 14,06% e 17,59%. Em última colocação, encontra-se o estado do Acre, com 80 matrículas no ano analisado, 41,25% estavam concentradas na instituição federal do estado.

Isoladamente, esses dados não são totalmente conclusivos porque não consideram o número de universidades, população geral e população indígena desses estados. À vista disso, consultou-se o site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), onde foi encontrado disponível o material “Os Indígenas no Censo Demográfico 2010”, que trouxe informações acerca da população indígena no país. Segundo as informações contidas no estudo, 0,4% da população se autodeclararam indígenas no ano de 2010 (IBGE, 2010).

Segundo a mesma pesquisa, na análise de Unidade Federativa o estudo “Os Indígenas no Censo Demográfico 2010” revelou que o Estado do Amazonas possuía a maior população indígena autodeclarada do país, com um total de 168,7 mil pessoas. Já o estado com menor população era Rio Grande do Norte, com 2,5 mil indígenas autodeclarados. Já em relação a participação relativa, ou participação proporcional, o estado de Roraima mantinha o maior percentual de população autodeclarada indígena (IBGE, 2010).

Todavia, o último censo demográfico do IBGE encontrado corresponde a 2010 e não se pode confrontar com a Sinopses Estatísticas da Educação Superior do INEP, tendo em vista que foi encontrado o termo “indígena” e informações acerca deste a partir dos documentos de 2011.

Retomando as Sinopses realizadas pelo INEP, ano a ano, como bem indica, resolve-se, por meio dos dados disponibilizados pelo site institucional, criar um comparativo gráfico do número de matrículas indígenas nas graduações presenciais e a distância considerando todos os anos dentro do intervalo de 2011 a 2020, que foram os anos encontrados com a especificação de matrículas por indígenas, conforme o gráfico da figura 1.

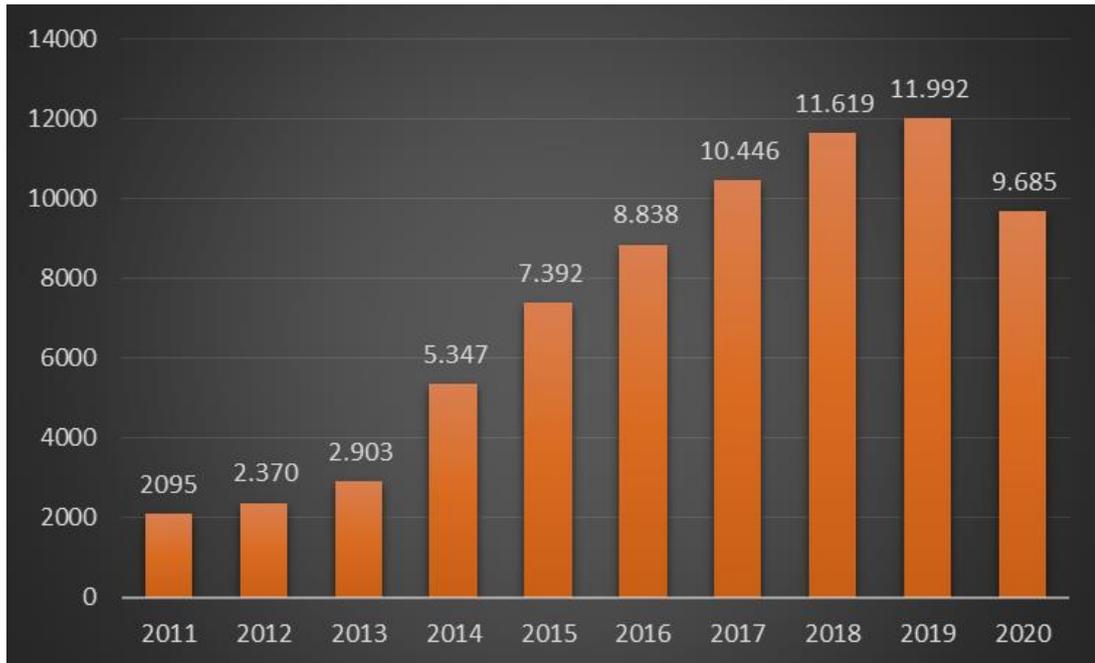


**Figura 1. Número de matrículas indígenas em cursos de graduação presencial e a distância dos anos de 2011 a 2020**

Fonte: elaborado pelas autoras a partir de INEP(2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020)

Baseando-se nessas informações, pode-se afirmar que de 2011 para 2020 o número de matrículas nas universidades aumentou quase seis vezes, o que leva a buscar argumentos para tanto. Pode-se levantar a hipótese das ações afirmativas para este fomento.

Quanto às matrículas de indígenas nas universidades federais em graduação presencial e a distância, nos anos de 2011 a 2020, tem-se o comparativo apresentado no gráfico da figura 2.



**Figura 2. Número de matrículas indígenas em cursos de graduação presencial e a distância nas Universidades Federais Brasileiras dos anos de 2011 a 2020.**

Fonte: elaborado pelas autoras com dados INEP(2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020)

Com esta ilustração gráfica é possível avistar que o número de matrículas nas instituições federais têm aumentado gradativamente. Uma possível hipótese seria impulsionamento pela Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, mencionada anteriormente, que prevê cotas nas universidades públicas, pois o aumento mais significativo ocorreu entre os anos de 2013 a 2014 e sucedeu até 2019. Em 2020, observa-se uma queda nestes valores, que poderia ocorrer por diversos fatores externos e ambientais, como, por exemplo, em consequência da pandemia de Covid-19.

Buscou-se informações acerca das matrículas nas universidades por gênero e não foram encontradas informações.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas análises dos materiais abordados neste estudo temos que, a grosso modo, este trabalho verificou que há ações afirmativas para a inserção de indígenas nas universidades públicas brasileiras. Entretanto, fazendo uso das palavras escolhidas nas bases consultadas, este trabalho não encontrou informações explícitas sobre os resultados positivos destas ações para a inserção das mulheres indígenas no ensino superior.

Já quanto aos dados percentuais de proporção de vagas para indígenas pela população indígena por estado, apesar de serem positivos, não indicam totalmente a efetividade do

atendimento da demanda tendo em vista que as autodeclarações de pessoas indígenas serem relativamente baixas. Outro ponto a considerar é que somente 53 das 106 universidades públicas no país criaram ações próprias exclusivamente para a população indígena, ou seja, metade delas não se adequou até 2020 internamente para o recebimento dos povos originários, exceto as Universidades Federais com a obrigatoriedade que institui a Lei Federal nº 12.711.

Outro ponto, extremamente relevante, é o fato de não se encontrar dados transparentes quanto a ações afirmativas voltados exclusivamente para mulher indígena, tendo em vista que para se entender uma realidade, entender dificuldades, assertividades, melhorar ou ajustar uma situação é necessário estar mais próximo dela. Mapear dados é um meio. Infelizmente, não foram localizadas informações pertinentes sobre as taxas efetivas de matrícula de indígenas, inclusive por gênero, nas instituições de ensino superior, nos sites das universidades públicas e site oficial do Ministério da Educação.

Por fim, sugere-se que haja mais estudos e pesquisas acerca da temática mulher indígena, abordando todas suas lutas e intempéries para estar inserida dentro do ambiente acadêmico para que, em consequência disso, haja preocupação e planejamento para correções de possíveis falhas no modo como opera a garantia de direitos tanto educacionais quanto gerais, de dignidade humana, dessas mulheres indígenas, o que por si só já trará inúmeros benefícios para suas comunidades.

E como citam diversos autores, é necessário unir o conhecimento cultural indígena e o acadêmico convencional para que haja maior aproximação da Universidade com a população indígena e que se amenizem os desafios enfrentados por esta população no tocante aos seus direitos instituídos por Lei desde a Constituição Federal de 1988.

## REFERÊNCIAS

- AMARAL, W. R. **As trajetórias dos estudantes indígenas nas universidades estaduais do Paraná: sujeitos e pertencimentos**. 2010. 591 f. Tese (Doutorado em Educação) – Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010. Disponível em <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/23999?show=full#:~:text=Resumo%3A%20Inspirada%20pela%20leitura%20das,duplo%20pertencimento%20acad%C3%AAmico%20e%20%C3%A9tnico%2D>. Acesso em 14 nov 2021
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 13 Mar. 2022.
- BRASIL. **Lei Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. 2016a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 14 de Marc. 2022.
- BRASIL. **Lei Nº 13.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.. Brasília, DF: Presidência da República. 2016b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm#art1). Acesso em: 14 de Marc. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Superior- Entenda as Cotas para quem sempre estudou todo o Ensino Médio em Escola Públicas – Perguntas Frequentes**. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/perguntas-frequentes.html>. Acesso em: 14 de Mar. 2022.
- BRITO, Priscila Oliveira (2016). **Indígena-Mulher-Mãe-Universitária: o estar-sendo estudante na UFRGS**. Dissertação de Mestrado em Educação - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Educação. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/neab/index.php/2016/10/19/indigena-mulher-mae-universitaria-o-estar-sendo-estudante-na-ufrgs/>. Acesso em? 14 de jun. de 2022
- CONGRESSO BRASILEIRO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO: **FORMAÇÃO DE PROFESSORES: EDUCAÇÃO INDÍGENA**. Brasília: MEC, SEF, 2002. 204 p.: il. ; v.4. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001975.pdf>. Acesso em 12 abr. 2022
- CORDEIRO, M. J. de J. **Três anos de efetiva presença de negros e indígenas cotistas nas salas de aulas da UEMS: primeiras análises**. In: BRANDÃO, A.A. (Org.). Cotas raciais no Brasil: A primeira avaliação. Rio de Janeiro: DP&A, 2007, p.87-120. Coleção Políticas da Cor.

FREITAS, Jefferson B. de; PORTELA, Poema; FLOR, Juliana; FERES JÚNIOR, João. **Políticas de ação afirmativa para indígenas nas universidades públicas brasileiras (2022). Levantamento das políticas de ação afirmativa** (GEMAA), IESP-UERJ, 2022, p. 1-20. Disponível: [https://gemaa.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2022/05/Levantamento-indigena\\_atualizado.pdf](https://gemaa.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2022/05/Levantamento-indigena_atualizado.pdf). Acesso em: 18 Ago. 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4.ed. Rio de Janeiro, Guanabara, 1988.

GOMES, Amanda M de O.; PASSOS; Guiomar de O. **A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES) NOS INSTITUTOS FEDERAIS**. Revista de Políticas Públicas, vol. 22, núm. 1, pp. 416-442, 2018 Universidade Federal do Maranhão. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3211/321158843021/html/#:~:text=Este%20estudo%20C%20parte%20dos%20resultados,de%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Ci%C3%A2ncia%20e%20Tecnologia>. Acesso em: 20 abr. 2022.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **A recepção do instituto da ação afirmativa pelo Direito Constitucional brasileiro**. Revista de informação legislativa, v. 38, n. 151, p. 129-152, jul./set. 2001. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/705>. Acesso em 12 abr.2022

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estudos Especiais - Os indígenas no Censo Demográfico 2010** (em formato PDF). Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3.html>. Acesso em: 30 ago. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2011**. Brasília. Inep, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 30 ago. 2022

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2012**. Brasília. Inep, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 30 ago. 2022

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2013**. Brasília. Inep, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 30 ago. 2022

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2014**. Brasília. Inep, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Acesso em: 30 ago. 2022

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2015**. Brasília. Inep, 2016. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>>. Acesso em: 30 ago. 2022

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2016**. Brasília. Inep, 2017. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>>. Acesso em: 30 ago. 2022

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2017**. Brasília. Inep, 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>>. Acesso em: 30 ago. 2022

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2018**. Brasília. Inep, 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>>. Acesso em: 30 ago. 2022

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2019**. Brasília. Inep, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>>. Acesso em: 30 ago. 2022

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2020**. Brasília. Inep, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>>. Acesso em: 30 ago. 2022

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Mapa das Organizações de Mulheres Indígenas no Brasil**. 2020. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/mapas-e-cartas-topograficas/brasil/mapa-das-organizacoes-de-mulheres-indigenas-no-brasil>. Acesso em: 25 abr. 2022.

LIMA, A. C. de S. (2007). **Ensino superior para indígenas: sobre cotas e algo mais. Seminário Formação Jurídica e Povos Indígenas: desafios para a educação superior**. Belém: Laced. Disponível em: <https://flacso.redelivre.org.br/files/2013/02/1019.pdf>. Acesso em 12 abr 2022

LIMA, A. C. S.; HOFFMAN, M. B. (Org.). **Desafios para uma educação superior para os povos indígenas no Brasil: Políticas públicas de ação afirmativa e direitos culturais diferenciados**. Rio de Janeiro: Museu Nacional, 2007.

LOBATO, A. O. C., & BENEDETTI, E. J. B. (2013). **Negros e índios: ações afirmativas e a realização da justiça social**. JURIS - Revista Da Faculdade De Direito, 17, 75–91. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/juris.v17i0.3608>. Acesso em 12 abr. 2022.

LOPES, A; MATTOS, K. **O direito fundamental dos indígenas à terra: do brasil- colônia ao estado democrático de direito**. Brasília a. 43 n. 170 abr./jun. 2006. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/92744/Lopes%20Ana%20Maria%20e%20Mattos%20Karine.pdf?sequence=1>. Acesso em: 01 set. 2021.

OLIART, Patricia. **Las organizaciones de mujeres indígenas em Perú y los discursos de los derechos indígenas y La equidad de género**. In: Hernández, Aída Rosalba; Canessa, Andrew (ed.) Complementariedades y exclusiones em Mesoamérica y los Andes. [S.l.]: IWGIA, 2012. (Serie Testimonios).

PARANÁ, Legislação Estadual do Paraná (2001). **LEI N° 13134 - 18/04/2001**. Reserva 3 (três) vagas para serem disputadas entre os índios integrantes das sociedades indígenas paranaenses, nos vestibulares das universidades estaduais. Leis Estaduais. Palácio Do Governo em Curitiba/PR, 2003. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-13134-2001-parana-reserva-3-tres-vagas-para-serem-disputadas-entre-os-indios-integrantes-das-sociedades-indigenas-paranaenses-nos-vestibulares-das-universidades-estaduais>. Acesso em 13 Mar.2022.

PAULINO, M. M. **Povos indígenas e ações afirmativas: o caso do Paraná. 2008**. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: [https://ppge.educacao.ufrj.br/dissertacoes/marcos\\_paulino.pdf](https://ppge.educacao.ufrj.br/dissertacoes/marcos_paulino.pdf). Acesso em 01 out 2021

SILVA, H. P. **Pindorama antes de Brasil**. Amazonica - Revista de Antropologia V.11. n.2, 2019. Disponível em: [https:// http://dx.doi.org/10.18542/amazonica.v11i2.6950](https://http://dx.doi.org/10.18542/amazonica.v11i2.6950). Acesso em: 06 set. 2022.

SILVA, T. T. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

SOUZA, Joiciane A. de. **Políticas de acesso à Educação Superior: flexibilidade e democratização do Ingresso na Universidade**. 2007. Dissertação de Mestrado em Educação - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia/MG, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/14055/1/JASouzaDISPRT.pdf>. Acesso em 05 set 2022.

VERDUM, Ricardo. et al.(org). **Mulheres indígenas, direitos e políticas públicas**. Brasília: Inesc, 2008. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/mulheres\\_indigenas\\_direitos\\_pol\\_publicas.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/mulheres_indigenas_direitos_pol_publicas.pdf)> Acesso em: 15 de ago 2022